



COMPROMISSO COM SEU FUTURO

INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 35 – Piraí, 06 de Maio de 2026 – Nº3144

DECRETO 7.417/26 DE 16 DE ABRIL DE 2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$20.000,00 (Vinte mil reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7417				
Suplementação de Créditos				Data
				16/04/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipo de Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ				
95	92	1	1.04.1.09.122.0014.2022.31909400.15000000	20.000,00
Soma:				20.000,00
Anulação de Créditos				Data
				16/04/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipo de Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ				
92		1	1.04.1.09.122.0014.2021.33903900.15000000	20.000,00
Soma:				20.000,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 16 de abril de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INOCORREÇÃO NO INF 3133 DE 16/04/2026.

DECRETO 7.421/26 DE 16 DE ABRIL DE 2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 43.340,70 (Quarenta e três mil, trezentos e quarenta reais e setenta centavos.)** destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Decreto Nº 7421				
Suplementação de Créditos				Data
				16/04/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
1157	1157	1	1.19.1.12.361.0008.2176.31901100.25401070	43.340,70
Soma:				43.340,70
Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício Anterior				43.340,70

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 16 de abril de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO INF 3133 DE 16/04/2026.

DECRETO 7.448/26 DE 06 DE MAIO DE 2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$5.315,85 (Cinco mil, trezentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7448				
Suplementação de Créditos				Data
				06/05/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO				
170	202	1	1.06.0.04.124.0014.2090.31901100.1	5.315,85
Soma:				5.315,85
Anulação de Créditos				Data
				06/05/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
202	1	1.08.0.04.122.0014.2056.31901100.1		5.315,85
	5000000			
Soma:				5.315,85

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de maio de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 7.449/26
DE 06 DE MAIO DE 2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$363.520,00 (Trezentos e sessenta e três mil e quinhentos e vinte reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7449				
Suplementação de Créditos				Data 06/05/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
269	294	1	1.10.1.10.122.0019.2076.31717000.15001002	19.924,94
270	294	1	1.10.1.10.122.0019.2076.33717000.15001002	1.076,52
272	294	1	1.10.1.10.122.0019.2076.44717000.15001002	582,14
1178	317	1	1.10.1.10.302.0019.2074.33727000.15001002	100.000,00
1178	369	1	1.10.1.10.302.0019.2074.33727000.15001002	41.936,40
1178	353	1	1.10.1.10.302.0019.2074.33727000.15001002	100.000,00
1178	294	1	1.10.1.10.302.0019.2074.33727000.15001002	100.000,00
Soma:				363.520,00

Anulação de Créditos					Data 06/05/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
294		1	1.10.1.10.301.0019.2068.33904600.15001002	121.583,60	
317		1	1.10.1.10.302.0019.2069.33904600.15001002	100.000,00	
353		1	1.10.1.10.305.0019.2073.31901100.15001002	100.000,00	
369		1	1.10.1.10.305.0019.2073.33904600.15001002	41.936,40	
Soma:				363.520,00	

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de maio de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO
Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO
Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Mauricio Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 - Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocioal@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 - Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Jucielma Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Claudia da Silva Rodrigues
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Eleandro Machado Walverde
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: meioambiente@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça de Santana, nº 49 - Centro
Telefone: (24) 2431-9932
E-mail: secmpepg@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 - Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio César da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior

PORTARIA Nº 534/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020204/001814/2026;

R E S O L V E exonerar a pedido **FÁBIO LEITE DE SOUSA**, matrícula nº 14039, do Cargo em Comissão de Supervisor Técnico, a partir de 14/04/2026.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de abril de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO INF 3132 DE 15/04/2026.

PORTARIA Nº 644/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020204/001983/2026;

CONSIDERANDO o parecer de id. 01413547 da Douta Procuradoria;

RESOLVE conceder 07 (sete) meses de licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, ao servidor municipal **MARCELO FERREIRA DE ABREU**, Motorista, matrícula nº 5913, a partir do dia 03/06/2026, nos termos do art. 107, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de maio de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO INF 3142 DE 04/05/2026.

PORTARIA Nº 651/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/001857/2026;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 28/04/2026 a 07/05/2026 perfazendo 10 (dez) dias, a servidora municipal **ANISTALIA JAIRA DE BRITO RODRIGUES**, Docente II – Educação Física, matrícula nº 11949, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de maio de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 652/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/002127/2026;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 27/04/2026 a 27/04/2026, perfazendo 01 (um) dia, a servidora municipal, **VINICIANA DE SOUZA**, Docente I, matrícula nº 12499, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de maio de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 653/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/002126/2026;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 27/04/2026 a 10/05/2026, perfazendo 14 (quatorze) dias, a servidora municipal, **RAFAELA CRISTINA ALVES DA CRUZ MIRAGLIA**, Enfermeiro de Família e Atenção Domiciliar, matrícula nº 13481, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de maio de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 654/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/002125/2026;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 20/04/2026 a 19/05/2026, perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor municipal, **LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS GOES GONDIM**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 11886, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de maio de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 655/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº PIR-020204/002123/2026;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 22/04/2026 a 22/04/2026, perfazendo 01 (um) dia, a servidora municipal, **JULIANA DA SILVA DE OLIVEIRA**, Agente de Ensino Colaborativo, matrícula nº 13518, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de maio de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 656/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº PIR-020204/002122/2026;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 09/04/2026 a 13/04/2026, perfazendo 05 (cinco) dias, a servidora municipal, **CARINA APARECIDA DE PAIVA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 11664, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de maio de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 657/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº PIR-020204/001371/2026;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 24/04/2026 a 24/04/2026, perfazendo 01 (um) dia, a servidora municipal, **THAIANE DE SOUZA MUNIZ DE SIQUEIRA**, Auxiliar de Creche, matrícula nº 13913, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 658/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº PIR-020204/001082/2026;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 27/04/2026 a 30/04/2026 perfazendo 04 (quatro) dias, a servidora municipal, **SIMONE NUNES ALMEIDA**, Docente I, matrícula nº 11446 e 12789, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de maio de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 659/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº PIR-020204/001738/2026;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 27/04/2026 a 10/05/2026, perfazendo 14 (quatorze) dias, a servidora municipal, **ROSANGELA FERNANDES**, Técnico de Contabilidade, matrícula nº 10443, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de maio de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 660/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº PIR-020204/001370/2026;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 28/04/2026 a 29/04/2026, perfazendo 02 (dois) dias, a servidora municipal, **MEIRE BAPTISTA**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 4849, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de maio de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 661/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº PIR-020204/002129/2026;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 27/03/2026 a 25/05/2026, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora municipal, **ADALIA ELENA ALMEIDA DOS SANTOS**, Docente I, matrícula nº 4895, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de maio de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 662/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº PIR-020204/002130/2026;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 28/04/2026 a 27/05/2026, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **CAMILA VIANA BRAGA**, Merendeira, matrícula nº 9678, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de maio de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 663/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/000040/2026;

R E S O L V E conceder prorrogação de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 24/04/2026 a 22/06/2026, perfazendo 60 (sessenta) dias, ao servidor municipal, **HENRIQUE LOVISE FRAGA**, Agente Administrativo I, matrícula nº 14006, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de maio de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 664/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº PIR-020204/002132/2026;

R E S O L V E conceder prorrogação de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 18/04/2026 a 16/07/2026 perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora municipal, **KATIA ROSANE NASCIMENTO**, Docente I, matrícula nº 11413, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de maio de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 665/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020204/002131/2026;

R E S O L V E exonerar a pedido **JOÃO CARLOS SOUZA DA CRUZ DOS REIS**, matrícula nº 13500, do Cargo de Docente II - Matemática, a partir de 04/05/2026.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de maio de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 666/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº PIR-020204/002134/2026;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 28/04/2026 a 26/06/2026, perfazendo 60 (sessenta) dias, ao servidor municipal, **LEONARDO ALMEIDA LUZIA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 11546, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de maio de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 667/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº PIR-020204/000840/2025;

R E S O L V E conceder prorrogação de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 10/04/2026 a 09/05/2026 perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **MARIA DO LIVRAMENTO OLIVEIRA LOURENÇO**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 9976, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de maio de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 668/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe os termos do Art. 100, da Lei nº 964 de 11/08/2009;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/003832/2025;

R E S O L V E conceder prorrogação de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 16/04/2026 a 13/08/2026, perfazendo 120 (cento e vinte) dias, a servidora municipal, **ROSILEIA MARQUES SABINO MATOS**, Docente I, matrícula nº 13849, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de maio de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 669/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/002125/2025;

R E S O L V E conceder prorrogação de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 18/04/2026 a 15/08/2026, perfazendo 120 (cento e vinte) dias, a servidora municipal, **TALINE IZIDORO DA SILVA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 11893, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de maio de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 670/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-20204/000211/2026;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 24/04/2025 a 22/07/2026, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora municipal, **SUZANA DE SOUZA BRAGA**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 11738, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de maio de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 671/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº PIR-020204/002145/2026;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 13/04/2026 a 16/06/2026, perfazendo 65 (sessenta e cinco) dias, a servidora municipal, **VIVIANE DELFIM MAIA**, Docente I, matrícula nº 12804, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de maio de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 672/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/003023/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelos períodos de 02/04/2026 a 26/09/2026, perfazendo 178 (cento e setenta e oito) dias, a servidora municipal, **ANGELA DO CARMO MORAES**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 9656, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de maio de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 673/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;
- **CONSIDERANDO** o que consta no processo nºPIR-020216/001829/2026;

R E S O L V E nomear **LIZ FONTENELLE BASTOS**, para ocupar o Cargo em Comissão de Gerente de Gestão Estratégica, a partir de 04/05/2026, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de maio de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE**

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso I da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a aquisição de recarga em cartões de passagens em ônibus convencional, através do “**Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Barra Mansa e Volta Redonda-SINDPASS**”, no valor total de **R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)**, conforme instruído no processo administrativo no SEI nº PIR-020209/000755/2026.

Pirai, 06 de maio de 2026.

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Secretária Municipal de Assistência Social

PROCESSO Nº: PIR-020204/003422/2025

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 009/2026

OBJETO: aquisição de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)

Considerando o procedimento ora realizado pelo Pregoeiro Srº. Gabriel Ribeiro Figueiredo, designado através da Portaria nº 499/2025 e 2457/2025

Considerando, a regularidade do procedimento e demais atos, e,

Considerando, finalmente, o parecer da Coordenadoria de Controle Interno, HOMOLOGO o processo licitatório, determinando, em consequência a elaboração da Ata de Registro de Preços conforme propostas vencedoras, diante do fato de que atende ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 10.520, de 2002, Decreto Municipal nº 2.552, de 2006 e, subsidiariamente, a Lei nº 14.133, de 2021, e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Pirai, 05 de maio de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA:5692119579
Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO DE SOUZA:5692119579
Dados: 2026.05.05 13:12:09 -03'00'

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 033/2026

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo no SEI nº: PIR-020204/003422/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 009/2026.

OBJETO: Aquisição de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)

BENEFICIÁRIOS:

PST GÁZ COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA
02.763.978/0001-30

PREÇOS:

ITEM	UND.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	UND	912	91.20.51 - BOTTIÃO DE GÁS 13 KG / RECARGA	Nacional Gás	103,00	93.936,00
02	UND	615	91.20.48 - BOTTIÃO DE GÁS 45 KG / RECARGA	Nacional Gás	403,00	247.845,00
VALOR TOTAL=						R\$ 341.781,00

VALIDADE: 12 (doze) meses.

DATA: Pirai, 05 de maio de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.SMS-006/2026**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº. 000460/2026.

OBJETO: Registro de Preços para Locação de Concentradores de Oxigênio e Aparelhos Respiratórios CPAP e BIPAP, conforme exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº.SMS-006/2026.

VALIDADE: 12 meses a partir da data de assinatura.

➤ **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 051/2026**

BENEFICIÁRIO: Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares Ltda. / CNPJ: 05.652.247/0001-06

Item	Und.	Qtd.	Descrição	Valores Estimados	
				RS Unit	RS Total
01	Locação Mensal	05	Concentrador de Oxigênio – Para oxigenoterapia domiciliar, que funcionem através de ligação em rede elétrica, cujo princípio de funcionamento se baseie na retenção de nitrogênio e outros gases que compõem o ar ambiente, proporcionando ao paciente o oxigênio através de máscara ou cateter nasal. Peso máximo de até 14Kg, com consumo de energia de até 360w, perfil compacto; nível baixo de ruído; distribuição de oxigênio de cinco litros por minuto. Fluxo por litro: 0,5-5 LPM. Níveis de alarmes opi: Nível baixo de oxigênio 82%, Oxigênio muito baixo 70%. Umidade em operação: até 95% de umidade relativa. Voltagem 127V. Pressão de saída 5,5 PSI. Consumíveis do concentrador (incluindo na primeira instalação): cateter nasal (substituído a cada 3 meses) e copo de umidificador (substituído a cada 6 meses).	40,00	200,00
02	Locação Mensal	40	CPAP – Parâmetros de monitorização: Pressão regulada; controle de altitude; tempo de rampa. Varição de Pressão: CPAP = 4 a 20cm H2O; tempo de rampa: 05 a 45 minutos; controle de altitude em 3 (três) níveis; Acessórios: máscara nasal ou oronasal em silicone de acordo com o tamanho adequado para cada paciente, traquéia, válvula exalatória, filtros, fixador de máscara e umidificador aquecido. Voltagem 127V.	75,10	3.004,00
03	Locação Mensal	05	BIPAP – Modos de Operação: Assistida (S); Assistida/Controlada (S/T); Pressão Controlada (P/C). Parâmetros de Monitorização: Volume de Corrente; Rise Time; Volume Minuto; Frequência respiratória; Ventilação mínima; Volume de fuga; Ciclagem independente para apnéia com frequência programável; Sistema de Alarmes: Apnéia, Pressão mínima; Pressão máxima; Ventilação mínima baixa; Interrupção momentânea de energia; Fuga excessiva de fluxo; Desconexão do paciente. Acessórios: máscara nasal ou oronasal em silicone de acordo com o tamanho adequado para cada paciente, traquéia, válvula exalatória, filtros, fixador de máscara e umidificador aquecido. Voltagem 127V.	104,18	520,90
VALOR TOTAL MENSAL				R\$ 3.724,90	
VALOR GLOBAL (MENSAL X 12 MESES)				R\$ 44.698,80	

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/2025**

Partes: Município de Pirai/Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa D & D Empreendimentos Comerciais Ltda.

OBJETO: Rescisão Unilateral da Ata de Registro de Preços nº. 065/2025 para aquisição de camas hospitalares colchões para atender a demanda da Secretaria de Saúde, conforme exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. SMS-027/2025.

Autorização Processo nº. PIR-020216/000887/2026.

Data da Assinatura: 06 de maio de 2026.



DENGUE:

PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febra alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

**A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!**

